




TERMO ADITIVO Nº. 12/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2015
CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A –
NitTrans E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ, NA FORMA ABAIXO:

Ao décimo segundo dia do mês de setembro de dois mil e dezessete, de um lado a **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ devidamente representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n. 2.283/2005, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ**, sediada à Rua da Constituição, nº. 67, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.060-010, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.661.745/0001-50, neste ato representado pelo seu Superintendente, **Sr. Paulo Pimenta Gomes**, brasileiro, casado, professor, identidade nº 015270135 expedida pelo DETRAN/DIC, inscrito no CPF sob o nº 005.421.217-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº **530/006118/2017**, resolveram firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:** Fica prorrogado a contar de **15/09/2017**, por mais **12 (doze) meses** o período de vigência do Contrato nº 09/2015, conforme despacho autorizativo do Presidente da NitTrans às fls. 54 do processo 530/006118/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA – Preço:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do Programa de Trabalho nº. 26.122.0001.2318, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 100. **CLÁUSULA QUARTA – Revalidação das cláusulas:** Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas e parágrafos constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, desde já parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam eficácia. **CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação:** A CONTRATANTE fará publicar no prazo legal o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme. Niterói/RJ, 12 de setembro de 2017.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans
Paulo Afonso Cunha – Presidente


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Paulo Pimenta Gomes

Testemunha: Roberto Santos J. Pereira CPF: 079.827.867-66

Testemunha: Samantha P. M. P. de A. L. Machado CPF: 089.595.117-73



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

Despacho do Presidente



TERMO ADITIVO nº 12/2017 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2015, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2015. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 15/09/2017. **Valor:** R\$91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais) à conta do Programa de Trabalho nº. 26.122.0001.2318, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 100. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 12/09/2017. **Proc. Adm.** 530/004656/2017.

Niterói/RJ, 12 de setembro de 2017.


Paulo Afonso Cunha

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NITTRANS. MAT. 150128

PAC/rstp

